

RECEBIMOS
BOM
Nº 212 da 30/11/1978

DECRETO Nº 2744/78

de 21 de novembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
350.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :


Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 2092, de 13 de novembro de 1978, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento-vigente:

30.	Encargos Gerais do Município
30.10	Encargos de Assistência Social
30.10-1581032.77	Eden Lar das Crianças
30.10-3210.00	Subvenções Sociais.....Cr\$ 50.000,00
30.10-15810312.73	Obra Social Nossa Senhora de Lourdes
30.10-3210.00	Subvenções Sociais.....Cr\$ 50.000,00
30.10-15810312.79	Albergue Leão Marcondes
30.10-3210.00	Subvenções SociaisCr\$ 50.000,00
30.10-15810312.80	Obra de Ação Social Pio XII
30.10-3210.00	Subvenções SociaisCr\$ 150.000,00
30.10-15810312.81	Serviços de Obras Sociais
30.10-3210.00	Subvenções SociaisCr\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, da dotação 20.21-137542 88.10-3132.00, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de novembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2744/73-fls. 02

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e oito.



Aheç Said Amim

Diretor do Departamento de Administração

DA/amtr.